

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Saúde
Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009-FMT-AM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – FMT-AM, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000 e suas alterações – sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com autorização Governamental.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para contratação sob o Regime de Direito Administrativo os portadores de Diploma de Graduação de 3º Grau completo e de 2º. Grau Profissionalizante, completo, de acordo com as funções e requisitos explicitados abaixo, processando-se a escolha segundo os critérios, pontuação e as vagas existentes.

2. DA INSCRIÇÃO

O candidato fará a inscrição e declaração de emprego em formulário disponibilizado no site www.fmt.am.gov.br, para ser entregue preenchidos sem rasuras com letras de forma ou digitado no ato da inscrição. A taxa da inscrição para o Processo Seletivo será isenta.

Local: Av. Pedro Teixeira, 25 – Bairro D. Pedro

Período de inscrição: 20/05/2009 a 22/05/2009 de maio de 2009

Horário: das 08h00 às 12h00

Seleção: dias 28 a 29 de maio de 2009.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de procuração. O original da procuração e as cópias dos documentos oficiais de identidade do candidato e do procurador ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato sujeitar-se-á às consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato;

2.1.2 Ter Idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.1.3 Estar ciente que se aprovado quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.1.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; e

2.1.5 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante da habilitação legal para o exercício do cargo e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1.1- As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Saúde
Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

3.1.2 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser lhes á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Edital;

3.1.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

3.1.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.1.5 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.6 - Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência.

3.1.7 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Curriculum Vitae documentado

4.1.2 Declaração ou certidão com período de Experiência na função pretendida (original);

4.1.3 Diplomas de cursos relativos à função pretendida (original e cópia);

4.1.4 Carteira de Identidade (original e cópia);

4.1.5 CPF (original e cópia);

4.1.6 Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);

4.1.7 Comprovante de Residência com CEP(original e cópia);

4.1.8 Comprovação de registro no Conselho competente e comprovante de quitação do exercício em curso (original e cópia);

4.1.9 Declaração de Emprego (formulário disponibilizado no site www.fmt.am.gov.br); e

4.1.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Obs.: quando o candidato apresentar como documento de identidade a carteira de trabalho (CTPS) ou passaporte, deverá ser tirada cópia da página onde está colado o retrato do candidato e conste o nº de série do documento.

5. CARGO – FUNÇÕES – 52 VAGAS, sendo que duas (02 vagas, conforme Lei nº 7.853/89, portador de deficiência) para o cargo de Técnico de Enfermagem - CARGA HORÁRIA SEMANAL - REQUISITOS BÁSICOS E SALÁRIOS

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Saúde
Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

Grupo Ocupacional	Cargo	vagas	Carga Horária	Requisitos Básicos	Salário em R\$
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRO	03	120h/MÊS	Experiência comprovada na área de enfermagem Registro no Conselho Profissional Competente.	3.650,00
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	03	80h/MÊS	Experiência comprovada na área Bioquímica. Registro no Conselho Profissional Competente.	3.650,00
	ASSISTENTE SOCIAL	02	120h/MÊS	Ter Graduação na área; Experiência comprovada; e Registro no Conselho Profissional Competente.	3.650,00
	FARMACEUTICO	01	120h/MÊS	Ter Graduação em Farmácia; Experiência comprovada; e Registro no Conselho Profissional Competente.	3.650,00

Grupo Ocupacional	Cargo	vagas	Carga Horária	Requisitos Básicos	Salário em R\$
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	120h/MÊS	Ensino Médio Profissionalizante completo, na área específica; Experiência comprovada; e Registro no Conselho Profissional Competente.	1.300,00
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	08	80h/MÊS	Ensino Médio completo - Profissionalizante completo, na área específica; Experiência comprovada; e Registro no Conselho Profissional Competente.	1.300,00

6. DA SELEÇÃO

a. A primeira fase, eliminatória e classificatória, compreende o exame de comprovação da qualificação dos candidatos (análise da documentação exigida e dos requisitos básicos);

6.1.1 Da análise curricular e prova de títulos:

6.1.2 Análise curricular e prova de títulos (experiência profissional), os pontos serão acumulados.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Saúde
Fundação de Medicina Tropical do Amazonas

Especialização – 01 ponto;
Mestrado – 02 pontos;
Doutorado – 03 pontos; e
Experiência na função pretendida, contendo a contagem de tempo de serviço na área de inscrição: 01 ponto por ano de experiência, no máximo de 06 pontos;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será:
a. Ter disponibilidade de horário para assumir o cargo integral na FMT-AM;
b. Maior titulação;
c. Cursos relacionados ao desempenho da função; e
d. O mais idoso.

8. DO PRAZO DE CONTRATO

8.1 O prazo de contrato será de 06 (seis) meses improrrogáveis;

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1.1 O presente Processo Seletivo será válido pelo prazo de 06 (seis) meses improrrogáveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato selecionado e contratado que desistir espontaneamente ou for dispensado por conveniência da Administração, será substituído por outro candidato mediante a classificação no Processo Seletivo;

11.1 A ficha de inscrição e Declaração de Emprego será disponibilizada no site www.fmt.am.gov.br;

11.1.2 A taxa da inscrição, para o Processo Seletivo será isenta.

11.1.3 Os Recursos, quando existirem, serão dirigidos à Comissão de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado;

11.1.4 A Comissão encaminhará ao Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, no prazo de 03 (três) dias, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para ser homologado, publicado no Diário Oficial do Estado, os candidatos aprovados e parte dos classificados.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, em Manaus, 18 de maio de 2009.

Dr. Silas Guedes de Oliveira
Diretor Presidente, em exercício